## Tribunal de Contas do Estado do Acre

### Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

# ACÓRDÃO Nº 7.642

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 15.178.2011-70-TCE (Processo nº

14.814.2003-52-TCE - Apenso)

ASSUNTO: Recurso de Reconsideração da decisão contida no Acórdão

nº 7.141/2011, exarada nos autos do Processo

nº 14.814.2003-52-TCE (Prestação de Contas da Câmara

Municipal de Cruzeiro do Sul, exercício de 2002).

RESPONSÁVEL: Senhor Francisco Ferreira de Vasconcelos

RELATOR: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro

Recurso de Reconsideração. Câmara Municipal. Recebimento. Parcial provimento, retirando a condenação do gestor à devolução de valores pagos a título de reajustes nos vencimentos dos vereadores e a título de verba de representação. Reformulação da decisão recorrida, considerando regular com ressalva a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, exercício de 2002, valendo como ressalva a forma de alteração da remuneração dos vereadores, sem similitude de índices, anulando-se o Acórdão guerreado. Arquivamento do processo.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 15 de março de 2012

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Presidente do TCE/ACRE

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO
Relator

Fui presente:

*Av. Ceará*, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.:* 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br



## Tribunal de Contas do Estado do Acre

## Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

## MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador do M.P.E/TCE/ACRE